



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

LEI nº 860/2019
De 08 de março de 2019

Ementa: Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional do Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público, do município de Ribeirópolis, fica atualizado no valor de R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para uma jornada de 200 (duzentas) horas.

Art. 2º Fica corrigida a Tabela de Vencimentos do Magistério, constante do Anexo Único desta Lei, em decorrência da atualização do Piso Salarial Profissional do Magistério Público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei devem correr à conta de dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o município de Ribeirópolis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 08 de março de 2019.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

Vigência: 01/01/2019

ANEXO ÚNICO

CLASSES	TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL														
	I			II			III			IV			V		
	NÍVEL MÉDIO		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR		PÓS GRADUADO	MESTRADO		DOUTORADO						
125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	
A	1.598,59	2.046,19	2.557,74	1.694,50	2.168,96	2.711,20	1.918,31	2.455,43	3.069,29	1.998,23	2.557,74	3.197,18	2.014,22	2.578,20	3.222,75
B	1.614,57	2.066,65	2.583,32	1.711,45	2.190,65	2.738,32	1.937,49	2.479,98	3.099,98	2.018,22	2.583,32	3.229,15	2.034,36	2.603,98	3.254,98
C	1.630,72	2.087,32	2.609,15	1.728,56	2.212,56	2.765,70	1.956,86	2.504,78	3.130,98	2.038,40	2.609,15	3.261,44	2.054,71	2.630,02	3.287,53
D	1.647,03	2.108,19	2.635,24	1.745,85	2.234,69	2.793,36	1.976,43	2.529,83	3.162,29	2.058,78	2.635,24	3.294,05	2.075,25	2.656,32	3.320,41
E	1.663,50	2.129,28	2.661,59	1.763,31	2.257,03	2.821,29	1.996,20	2.555,13	3.193,91	2.079,37	2.661,59	3.326,99	2.096,01	2.682,89	3.353,61
F	1.680,13	2.150,57	2.688,21	1.780,94	2.279,60	2.849,50	2.016,16	2.580,68	3.225,85	2.100,16	2.688,21	3.360,26	2.116,97	2.709,72	3.387,15
G	1.696,93	2.172,07	2.715,09	1.798,75	2.302,40	2.878,00	2.036,32	2.606,49	3.258,11	2.121,17	2.715,09	3.393,87	2.138,14	2.736,81	3.421,02
H	1.713,90	2.193,79	2.742,24	1.816,74	2.325,42	2.906,78	2.056,68	2.632,55	3.290,69	2.142,38	2.742,24	3.427,80	2.159,52	2.764,18	3.455,23
I	1.731,04	2.215,73	2.769,67	1.834,90	2.348,68	2.935,85	2.077,25	2.658,88	3.323,60	2.163,80	2.769,67	3.462,08	2.181,11	2.791,82	3.489,78
J	1.748,35	2.237,89	2.797,36	1.853,25	2.372,16	2.965,20	2.098,02	2.685,47	3.356,84	2.185,44	2.797,36	3.496,70	2.202,92	2.819,74	3.524,68

Escalonamento Vertical	
1	1,01

Escalonamento Horizontal				
I	II	III	IV	V
1	1,06	1,2	1,25	1,26